

ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.

NIRE 35218017200

CNPJ/ME nº 05.889.087/0001-13

INTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA." EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE "ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A."

Por este instrumento particular, as partes abaixo:

- I. **DALCIDES ORSATI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.193.515 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 546.277.538-53, residente e domiciliado na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Sálua Izar Bottini, nº 173, Quinta do Lago Residence, Quadra 2, Lote 25, CEP 15063-238;
- II. **ALEXANDRE SHIMIKZU ORSATI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.672.434-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 202.751.018-43, residente e domiciliado na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Belvedere, nº 1005, casa 229, Terra Nova Garden Village, CEP 15056-091;
- III. **CAROLINA SHIMIZU ORSATI AGUIAR**, brasileira, casada, arquiteta, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.336.792 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 293.783.358-61, residente e domiciliada na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Celeste Tápparo, nº 273, Quadra H, Lote 11, Residencial Jardins, CEP 15061-738;
- IV. **FABRÍCIO ORÇATI PRONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.637.257-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 249.475.688-01, residente e domiciliado na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Belvedere, nº 805, Casa 194, Belvedere Terra Nova, CEP 15056-091; e
- V. **ADRIANO ORÇATI PRONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.231.128 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 181.542.578-40, residente e domiciliado na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Belvedere, nº 116, Belvedere Terra Nova, CEP 15056-082,

na qualidade de únicos sócios da **ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social à Rodovia Assis Chateaubriand, s/n, Km 179, São 01, Zona Rural, CEP 15064-000, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob nº 35218017200, em sessão de 22/09/2003, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.889.087/0001-13 ("Sociedade"),

E, como sócia ingressante,

VI. SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 4300, Palmeiras de São José, CEP 12237-823, inscrita no CNPJ sob o nº 02.986.234/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.551.770, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Supermix")

DECIDEM, POR UNANIMIDADE, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

1.1. Os sócios, neste ato, cedem e transferem, a título oneroso, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, de que são titulares, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais se encontram integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à **SUPERMIX**, acima qualificada, que ora ingressa na Sociedade, conforme abaixo:

- 1.1.1. 5.334 (cinco mil e trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade do sócio **DALCIDES ORSATI**;
- 1.1.2. 5.333 (cinco mil e trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade da sócia **CAROLINA SHIMIZU ORSATI AGUIAR**;
- 1.1.3. 13.333 (treze mil, trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade do sócio **ALEXANDRE SHIMIZU ORSATI**, o qual se retira da Sociedade neste ato.

1.2. Todos os sócios da Sociedade concordam com e aprovam, por unanimidade, as cessões de quotas ora previstas acima e renunciam aos seus eventuais direitos de preferência com relação a tais cessões.

1.3. Cedentes, cessionária e a Sociedade, neste ato, outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e tempo, com relação à cessão e transferência de quotas ora realizadas.

1.4. Em decorrência das deliberações acima, o capital social da Sociedade passará a ser distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$	% do Capital Social
SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.	24.000	24.000,00	60,00%
DALCIDES ORSATI	7.400	7.400,00	18,50%
CAROLINA SHIMIZU ORSATI AGUIAR	7.400	7.400,00	18,50%
FABRICIO ORÇATI PRONI	600	600,00	1,50%
ADRIANO ORÇATI PRONI	600	600,00	1,50%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

2. TRANSFORMAÇÃO

2.1. Ato contínuo, os sócios decidem, por unanimidade, transformar a Sociedade do tipo empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, em conformidade com os artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, e dos artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA").

2.2. A transformação do tipo jurídico não importará em criação de nova personalidade jurídica ou solução de continuidade da Sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais.

2.3. A Sócia aprova a manutenção da cifra do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado que, em virtude da transformação, será convertido de 40.000 (quarenta mil) quotas representativas do capital social da Sociedade para 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor

nominal, distribuídas entre os acionistas na proporção constante do **Anexo I** a esta ata, recebendo cada acionista 1 (uma) ação ordinária para cada quota que detinha na Sociedade.

2.4. Fica alterada, por conseguinte, a denominação social da Companhia para **ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A.**, doravante denominada como "Companhia".

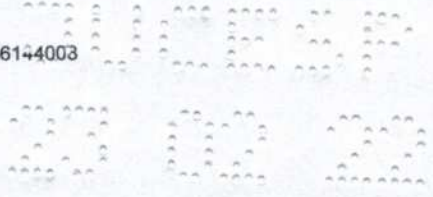
2.5. Determinam os Acionistas que as publicações da Companhia, conforme ordenadas pela Lei nº 6.404/76, serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta de Rio Preto.

3. ADMINISTRAÇÃO

3.1. Decidem os Acionistas que a Companhia será administrada e dirigida por uma Diretoria, a qual será composto por até 5 (cinco) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

3.2. Em razão da deliberação tomada nos termos do item 3.1 acima, os Acionistas decidem eleger, para um mandato de 2 (dois) anos, ao cargo de (i) Diretor Geral, o Sr. **JOÃO HENRIQUE DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.615.550-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 815.219.286-49, residente e domiciliado na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Belvedere, nº 805, Casa 223, Terra Nova Garden Village, CEP 15076-050; e (ii) Diretor Financeiro, o Sr. **JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO ANTUNES JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.244.345-5, inscrito no CPF sob o nº 328.373.088-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Lisboa, 1035, apto. 22, Jardim Paulista, CEP 01423-001, os quais tomarão posse mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, ocasião em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei e também assinarão os respectivos termos de posse anexos à presente ata como **Anexo II**.

3.3. Registrar a declaração dos diretores ora eleitos no sentido de que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº



6.404/76; e (iv) indicaram, quando aplicável, seu representante para fins do §2º do art. 146 da Lei nº 6.404/76.

3.4. Consignam os Acionistas que a remuneração global anual dos administradores da Companhia, correspondente ao valor total de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3.5. Os Acionistas resolvem não instalar o Conselho Fiscal para o presente exercício social, conforme faculta o Estatuto Social ora aprovado.

3.6. Em decorrência das deliberações acima mencionadas, foi aprovado o projeto de Estatuto Social que regerá a Companhia, cujo texto integral faz parte da presente Alteração Contratual como **Anexo III**.

3.7. Os Acionistas dão por efetivamente transformada a Companhia em sociedade anônima fechada, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais, autorizando a administração da Companhia à prática dos atos necessários à implementação da referida transformação, incluindo, sem limitação, abertura dos livros sociais e atualização dos registros da Companhia perante os órgãos governamentais.

3.8. E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam a presente Alteração, com efeitos imediatos dentre seus signatários.

São José do Rio Preto, 21 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:
Alexandre Shimizu Orsati
 Assinado por ALEXANDRE SHIMIZU ORSATI CPF:1207791019-3
 CPF: 22071101943
 DataHora de Assinatura: 03/02/2022 | 14:41:32 BRT
 ICP
 78019DCAD2AF-6AC78B7E3BAE41761A8E17E

ALEXANDRE SHIMIZU ORSATI

DocuSigned by:
Dalcides Orsati
 Assinado por DALCIDES ORSATI CPF:54527788553
 CPF: 54527753853
 DataHora de Assinatura: 07/02/2022 | 14:34:48 BRT
 ICP
 8886809334C43325D26674A3C148366

DALCIDES ORSATI

DocuSigned by:
Carolina Shimizu Orsati Aguiar
 Assinado por CAROLINA SHIMIZU ORSATI AGUIAR CPF:28578335861
 CPF: 28578335861
 DataHora de Assinatura: 07/02/2022 | 15:11:49 BRT
 ICP
 7B0F877704D24396A8F4A4E2C120CF3F

CAROLINA SHIMIZU ORSATI AGUIAR

DocuSigned by:
Fabrcio Orçati Proni
 Assinado por FABRÍCIO ORÇATI PRONI CPF:24447988801
 CPF: 24447988801
 DataHora de Assinatura: 03/02/2022 | 13:48:17 BRT
 ICP
 5A8DC2448E-6A373B18C2D9C26A8572

FABRÍCIO ORÇATI PRONI

DocuSigned by:
Adriano Orçati Proni
 Assinado por ADRIANO ORÇATI PRONI CPF:18154257849
 CPF: 18154257849
 DataHora de Assinatura: 05/02/2022 | 14:24:39 BRT
 ICP
 EE28E978C2E-34933801A370C8A1A7E132

ADRIANO ORÇATI PRONI



Sócia ingressante:

<p>DocuSigned by: <i>João Carlos Scarpia Scarpa</i></p> <p>Assinado por: JOSE EDUARDO DE AZEVEDO ANTUNES JUNIOR.3283 CPF: 3283700811 Hora de assinatura: 04/02/2022 07:23:41 BRT</p> <p>ICP</p>	<p>DocuSigned by: <i>João Carlos Scarpia Scarpa</i></p> <p>Assinado por: JOAO CARLOS SCARPIA SCARPA.9802044830 CPF: 0886044830 Data/hora de Assinatura: 04/02/2022 11:32:52 BRT</p> <p>ICP</p>
<p>SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.</p>	

Diretores Eleitos:

DocuSigned by:
João Henrique de Aguiar

Assinado por: JOAO HENRIQUE DE AGUIAR.6152102949
CPF: 6152102949
Data/hora de Assinatura: 03/02/2022 | 14:00:14 BRT

ICP

JOÃO HENRIQUE DE AGUIAR

DocuSigned by:
João Carlos Scarpia Scarpa

Assinado por: JOSE EDUARDO DE AZEVEDO ANTUNES JUNIOR.3283
CPF: 3283700811
Hora de assinatura: 04/02/2022 | 07:23:49 BRT

ICP

JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO ANTUNES JÚNIOR

DocuSigned by:
Jéssica Pizarro

Assinado por: JESSICA CRISTINA GATTI PIZARRO.4595101861
CPF: 4595101861
Data/hora de Assinatura: 05/02/2022 | 10:36:21 BRT

ICP

Advogado responsável

Nome: Jéssica Cristina Gatti Pizarro
OAB/SP nº 348.606

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Gisele Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

109.447/22-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Gisele Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530058725-1

JUCESP

23 FEV 2022

JUCESP

ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A.
CNPJ/ME nº 05.889.087/0001-13

ANEXO I

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA." EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE "ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A."

Em virtude da transformação da **ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.** em companhia fechada sob a denominação de **ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A.**, todas as 40.000 (quarenta mil) quotas representativas do capital social da Sociedade foram convertidas em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, já totalmente subscritas e integralizadas, as quais foram distribuídas aos acionistas na mesma quantidade e proporção das quotas por eles então possuídas na Sociedade, da seguinte forma:

Acionista	Quotas	Ações
SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.	24.000	24.000
DALCIDES ORSATI	7.400	7.400
CAROLINA SHIMIZU ORSATI AGUIAR	7.400	7.400
FABRICIO ORÇATI PRONI	600	600
ADRIANO ORÇATI PRONI	600	600

ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A.
CNPJ/ME nº 05.889.087/0001-13

ANEXO II

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA." EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE "ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A."

TERMO DE POSSE

Nesta data, na sede da **ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede social à Rodovia Assis Chateaubriand, s/n, Km 179, São 01, Zona Rural, CEP 15064-000, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.889.087/0001-13 ("Companhia") compareceu o Sr. **JOÃO HENRIQUE DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.615.550-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 815.219.286-49, residente e domiciliado na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Belvedere, nº 805, Casa 223, Terra Nova Garden Village, CEP 15076-050, a fim de tomar posse de seu cargo de Diretor Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos da 18ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada "Orsati & Orsati Comércio de Rações e Produtos Veterinários Ltda." em Sociedade Anônima sob a Denominação de "Orsati & Orsati Comércio de Rações e Produtos Veterinários S.A.", celebrada nesta data, o que faz conforme o presente termo.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei n.º 6.404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço citado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São José do Rio Preto, 21 de dezembro de 2021.

Document signed by
Assinado por
JOÃO HENRIQUE DE AGUIAR (1501303849)
CPF: 81521928649
Data Hora de Assinatura: 20/12/2021 | 14:00:21 BRT
ICP
Brasil
330A7872738ED...
JOÃO HENRIQUE DE AGUIAR

ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A.
CNPJ/ME nº 05.889.087/0001-13

ANEXO II

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA." EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE "ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A."

TERMO DE POSSE

Nesta data, na sede da **ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede social à Rodovia Assis Chateaubriand, s/n, Km 179, São 01, Zona Rural, CEP 15064-000, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.889.087/0001-13 ("Companhia") compareceu o Sr. **JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO ANTUNES JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.244.345-5, inscrito no CPF sob o nº 328.373.088-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Lisboa, 1035, apto. 22, Jardim Paulista, CEP 01423-001, a fim de tomar posse de seu cargo de Diretor Financeiro, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos da 18ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada "Orsati & Orsati Comércio de Rações e Produtos Veterinários Ltda." em Sociedade Anônima sob a Denominação de "Orsati & Orsati Comércio de Rações e Produtos Veterinários S.A.", celebrada nesta data, o que faz conforme o presente termo.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei n.º 6.404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço citado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São José do Rio Preto, 21 de dezembro de 2021.

Assinado por: JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO ANTUNES JÚNIOR
CPF: 32837308811
Nº de inscrição: 341029422 | 67.23.67.911

JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO ANTUNES JÚNIOR

ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A.
CNPJ/ME nº 05.889.087/0001-13

ANEXO III

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA." EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE "ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A."

ESTATUTO SOCIAL DA ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A.
CNPJ 05.889.087/0001-13

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1. A Companhia é de natureza sociedade anônima, sendo regida pelo disposto no presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições das leis aplicáveis, em especial a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976) e alterações em vigor ("Lei das S.A."), utilizando a denominação social ORSATI & ORSATI COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS S.A. ("Companhia").

Artigo 2. A sede social da Companhia se localiza na Rodovia Assis Chateaubriand, s/n, Km 179, São 01, Zona Rural, CEP 15064-000, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Artigo 3. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios e representações ou exercer suas atividades em qualquer outro ponto do território nacional ou do exterior.

Artigo 4. A duração da Companhia é por tempo indeterminado na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

Artigo 5. A Companhia tem por objetivo social o comércio atacadista, varejista de rações para animais, produtos veterinários em geral, acessórios para animais e transporte rodoviário

de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único. As finalidades mencionadas no *caput* deste Artigo poderão ser reduzidas, modificadas ou ampliadas, mediante deliberação dos acionistas, reunidos em assembleia geral.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 6. O capital social da Companhia é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Parágrafo Único. Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais.

Artigo 6. Os acionistas terão, na proporção da quantidade de ações de que forem titulares, preferência para a subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma da lei e do disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 7. Além das disposições previstas neste Estatuto Social, as transferências, cessões, sucessão e demais negócios jurídicos envolvendo as ações da Companhia estão submetidas às regras e restrições previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 8. Nos termos do artigo 106 da Lei das S.A., a responsabilidade dos acionistas é restrita ao valor de suas ações.

Artigo 9. Os acionistas não poderão criar ou constituir sobre as ações da Companhia de sua titularidade qualquer penhor, direitos de terceiros, demandas, direitos de garantia, ônus, encargos, usufruto, fideicomisso, avença, condição, direito de participação, opção, o que inclui, sem limitação, ônus constituídos em decorrência de disposição contratual, salvo mediante a aprovação em assembleia geral de acionistas.

Artigo 10. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Artigo 11. A Companhia poderá obter registro de companhia aberta categoria A, desde que utilize um segmento especial da Bolsa de Valores ou de entidade mantenedora de

mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12. As Assembleias Gerais serão realizadas, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social.

Artigo 13. As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas e instaladas de acordo com a Lei das S.A. e o estatuto social da Companhia, observado o Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro. Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas deverão ser convocados para as assembleias gerais, em primeira e segunda convocação, mediante comunicação escrita, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data marcada para sua realização, devendo conter informações sobre o local, data, horário (de primeira e segunda convocações) em que a assembleia geral será realizada e a ordem do dia, bem como qualquer documentação pertinente.

Parágrafo Segundo. Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias gerais previstas neste Capítulo, será regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro. Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administrador da Companhia ou advogado, desde que estes comprovem sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais, conforme o disposto no artigo 126 da Lei das S.A.

Parágrafo Quarto. As assembleias gerais ocorrerão na sede da Companhia, ou em outra localidade conforme acordado pelos acionistas em conjunto e permitido pela Lei das S.A. São permitidas assembleias gerais virtuais ou semi-presenciais, na forma da lei aplicável.

Parágrafo Quinto. As assembleias gerais serão presididas por Presidente a ser escolhido pela maioria de votos dos acionistas. Caberá ao Presidente da assembleia geral indicar o Secretário.

Artigo 14. As assembleias gerais terão as atribuições que lhes são conferidas neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Todas e quaisquer deliberações tomadas pelos acionistas em assembleia geral serão tomadas por voto afirmativo de acionistas representando a maioria absoluta das ações com direito a voto da Companhia, exceto se quórum maior for exigido por lei ou conforme previsto no Acordo de Acionistas. A aprovação das seguintes matérias dependerá do voto afirmativo de Acionistas representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Ações da Companhia com direito a voto:

- a. Alteração do estatuto social que modifique qualquer dos direitos disciplinados no presente Acordo, incluindo alteração da estrutura, competência e funcionamento da assembleia que modifique qualquer dos direitos disciplinados no presente Acordo;
- b. Aumento de capital social, exceto na hipótese previstas na Cláusula 14.2.1 abaixo;
- c. Recompra, resgate ou amortização de ações ou títulos de valores mobiliários, e subsequente venda dessas ações ou títulos de valores mobiliários mantidos em ações em tesouraria, se houver, que não de forma desproporcional;
- d. Mudanças nas políticas contábeis ou fiscais da Companhia, exceto se decorrente de alterações do padrão BR GAAP ou exigidos pela auditoria externa;
- e. Dissolução e liquidação, nomeação ou destituição de liquidantes e cessação do estado de liquidação;
- f. Requerimento de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- g. Alienação ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado, exceto aqueles que integrem o fundo de comércio da Companhia;
- h. Instrução de voto da Companhia nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios, exclusivamente em relação às matérias listadas acima;

- i. Aprovação do orçamento anual da Companhia e/ou das Sociedades Investidas, bem como suas respectivas alterações, conforme aplicável;
- j. Operações da Companhia com Partes Relacionadas; e
- k. Definição da remuneração global dos membros da Diretoria.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 15. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria ("Diretoria"), cuja composição e funcionamento obedecerão às leis aplicáveis, às disposições do Acordo de Acionistas e ao estatuto social da Companhia.

Artigo 16. A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) Diretores, nomeados e eleitos conforme previsto no Acordo de Acionistas, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo. Em caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente ou qualquer outro evento do qual resulte a vacância de um cargo de Diretor da Companhia, o acionista que o indicou indicará o seu substituto, sendo certo que cada um dos demais acionistas concordará em exercer seu direito de voto de maneira a eleger a pessoa indicada por tal acionista para substituir o Diretor cuja vaga deva ser preenchida.

Parágrafo Terceiro. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um de seus membros, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos e registradas em atas.

Parágrafo Quarto. Aos Diretores e eventuais procuradores é expressamente vedado o uso do nome da Companhia em atos estranhos aos interesses sociais e de modo especial na concessão de avais, fianças e endossos de favor.

Parágrafo Quinto. Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas:

- a. Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou contratuais pertinentes e as deliberações dos acionistas;
- b. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em assembleia geral e nas próprias reuniões;
- c. Zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto Social, das deliberações da assembleia geral e das disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- d. Exercer os poderes que lhe são atribuídos neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas; e
- e. Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídos para a consecução dos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 17. A Companhia será sempre representada por (i) 2 (dois) diretores em conjunto, sendo ao menos 1 (um) deles o Diretor Financeiro; ou (ii) Diretor Financeiro em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes especiais e específicos nomeado nos termos do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. A Companhia poderá ter um conselho fiscal de caráter não permanente ("Conselho Fiscal"), composto por 3 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, o qual funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Segundo. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

Parágrafo Terceiro. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Quarto. A destituição dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

Parágrafo Quinto. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas através de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. Os membros do Conselho Fiscal poderão expressar seu voto em tal reunião através de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Companhia, anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. O membro do Conselho Fiscal, agindo conforme disposto acima, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 19. O exercício social terá seu início no dia 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaborados as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial, o inventário físico dos bens do ativo, bem como o balanço de resultado econômico da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Fica definido que 10% (dez por cento) do lucro líquido, pelo menos, será pago aos acionistas a título de distribuição de lucros, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia. O saldo do lucro líquido terá a destinação proposta pela Assembleia Geral, podendo ser destinado à formação de reservas para investimentos, contingências e de lucro a realizar, nos termos dos artigos 195 a 197 da Lei das S.A.; sendo certo que os prejuízos serão absorvidos pelos acionistas na proporção das respectivas participações.

Parágrafo Segundo. Qualquer distribuição de dividendos superior ao dividendo mínimo obrigatório deverá ser aprovada pelos acionistas conforme estabelecido no Acordo de Acionistas.

Artigo 20. A Companhia poderá, por deliberação da assembleia geral, levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, a fim de declarar dividendos intermediários e/ou intercalares e/ou juros sobre capital próprio, à conta de reserva de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados em balanços semestrais ou intermediários.

Artigo 21. A Companhia disponibilizará aos seus acionistas, periodicamente: relatórios de monitoramento mensais, contendo dados financeiros e operacionais da Companhia, enviados no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o final do mês em referência; demonstrativos financeiros anuais; e contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de compra de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários.

CAPÍTULO VII DO ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 22. Nos termos do artigo 118 da Lei das S.A., o Acordo de Acionistas que estabelece as condições de compra e venda de ações, o direito de preferência na compra de ações, o exercício do direito de voto ou disciplinem outros temas de interesse da Companhia foi arquivado na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tal Acordo de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros. Os Diretores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da assembleia geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou o ato de administrador em contrariedade com os termos do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ARBITRAGEM

Artigo 23. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação, será mantida a diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante, podendo o conselho fiscal ser instalado na forma do artigo 208, §1º da Lei das S.A.

Artigo 24. Os casos omissos ao presente Estatuto Social serão regidos pelo Acordo de Acionistas depositado na sua sede e pelas disposições legais vigentes.

Artigo 25. Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 26. Qualquer conflito ou controvérsia decorrente (i) da interpretação dos termos deste Estatuto; e/ou (ii) da execução das obrigações estabelecidas neste Estatuto; e/ou (iii) da violação de qualquer dos termos e condições ora estabelecidos; que não tiver sido

solucionado por meio de negociações amigáveis entre as partes envolvidas, deverá ser resolvido por meio de arbitragem, conforme disposto no presente Estatuto ("Arbitragem").

Parágrafo Primeiro. A Arbitragem deverá ser conduzida de acordo com a lei brasileira de arbitragem (Lei nº 9.307/96) e com as normas da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá, a qual será responsável pela condução do procedimento arbitral ("Tribunal Arbitral"). As partes acordam que, caso o Regulamento Arbitral da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá contenha falha de procedimento, as disposições processuais da Lei nº 9.307/96 e do Novo Código de Processo Civil brasileiro serão aplicáveis, nesta ordem.

Parágrafo Segundo. O Tribunal Arbitral deverá ser composto de 3 (três) árbitros. Os árbitros serão indicados pelas partes (sendo 1 (um) pela parte prejudicada e 1 (um) pela parte infratora) no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do compromisso arbitral. No prazo de 10 (dez) dias após a indicação dos árbitros das partes, os árbitros indicados nomearão o terceiro árbitro, que deverá presidir o Tribunal Arbitral. Caso uma parte deixe de indicar árbitro ou no caso de os 2 (dois) árbitros não chegarem a um consenso quanto à indicação do terceiro, nos termos acima dispostos, tal árbitro ou árbitros serão indicados, mediante solicitação da parte interessada, pelo Presidente da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá.

Parágrafo Terceiro. Todos os procedimentos e documentos relacionados à Arbitragem serão conduzidos e/ou preparados no idioma português. A Arbitragem ocorrerá na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil. Os árbitros decidirão com base na legislação brasileira aplicável, não se aplicando o princípio da equidade.

Parágrafo Quarto. As partes concordam em empregar seus maiores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à Arbitragem.

Parágrafo Quinto. O laudo arbitral será final e vinculará as partes envolvidas. As partes concordam em não submeter qualquer conflito a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto neste Estatuto.

Parágrafo Sexto. A responsabilidade pelo pagamento das custas e despesas relacionadas à Arbitragem será determinada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo Sétimo. O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Estatuto. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença

proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

Parágrafo Oitavo. As partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem. Qualquer medida concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada pela parte que requereu tal medida ao CAM-CCBC. O Tribunal Arbitral, uma vez constituído, poderá rever, manter ou revogar as medidas concedidas pelo Poder Judiciário.

Parágrafo Nono. As partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na Arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na Arbitragem e quaisquer decisões proferidas na Arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação por uma das partes ou por suas afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei n. 9.307/96. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

Parágrafo Décimo. Caso duas ou mais disputas surjam com relação ao presente Estatuto e/ou a qualquer outro documento a ele relacionado, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. A fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, o Tribunal Arbitral poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto e/ou a qualquer outro documento a ele relacionado. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) envolvam as mesmas partes; (ii) existam questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (iii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A decisão de consolidação será



final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

São José do Rio Preto, 21 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:
Alexandre Shimizu Orsati
 Assinado por: ALEXANDRE ENRIQUE ORSATI 0275101843
 CPF: 2002701843
 Data/Hora de Assinatura: 03/02/2022 | 14:41:59 BRT

ICP
 187018DC3A8AFAC387828A4F7E48878

ALEXANDRE SHIMIZU ORSATI

DocuSigned by:
Dalcides Orsati
 Assinado por: DALCIDES ORSATI 1483758883
 CPF: 1482753883
 Data/Hora de Assinatura: 07/02/2022 | 14:24:57 BRT

ICP
 187018DC3A8AFAC387828A4F7E48878

DALCIDES ORSATI

DocuSigned by:
Carolina Shimizu Orsati Aguiar
 Assinado por: CAROLINA SHIMIZU ORSATI ADIAR 24078918841
 CPF: 24078918841
 Data/Hora de Assinatura: 07/02/2022 | 18:11:57 BRT

ICP
 187018DC3A8AFAC387828A4F7E48878

CAROLINA SHIMIZU ORSATI AGUIAR

DocuSigned by:
Fabricio Orçati Proni
 Assinado por: FABRICIO ORÇATI PRONI 2484758881
 CPF: 2484758881
 Data/Hora de Assinatura: 03/02/2022 | 12:48:24 BRT

ICP
 187018DC3A8AFAC387828A4F7E48878

FABRÍCIO ORÇATI PRONI

DocuSigned by:
Adriano Orçati Proni
 Assinado por: ADRIANO ORÇATI PRONI 18154257840
 CPF: 18154257840
 Data/Hora de Assinatura: 03/02/2022 | 14:20:30 BRT

ICP
 187018DC3A8AFAC387828A4F7E48878

ADRIANO ORÇATI PRONI

DocuSigned by:
São Eduardo L. Antunes Jr
 Assinado por: JOSE EDUARDO DE AZEVEDO ANTUNES JUNIOR 3282
 CPF: 3282728811
 Data/Hora de Assinatura: 04/02/2022 | 07:24:18 BRT

ICP
 187018DC3A8AFAC387828A4F7E48878

SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.

DocuSigned by:
São Carlos Sigheira Scarpa
 Assinado por: JOAO CARLOS SIQUEIRA SCARPA 0586334880
 CPF: 0586334880
 Data/Hora de Assinatura: 04/02/2022 | 10:52:58 BRT

ICP
 187018DC3A8AFAC387828A4F7E48878

DocuSigned by:
Jéssica Gatti Pizarro
 Assinado por: JÉSSICA CRISTINA GATTI PIZARRO 40891512851
 CPF: 40891512851
 Data/Hora de Assinatura: 03/02/2022 | 12:57:28 BRT

ICP
 187018DC3A8AFAC387828A4F7E48878

Advogado responsável
 Nome: Jéssica Cristina Gatti Pizarro
 OAB/SP nº 348.606



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DB8393FDE37C45C296D2D46356144008

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Projeto Barbecue - 18a Alteração ao Contrato Social da Orsati & Orsati (ACS do fecham...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 20

Assinaturas: 20

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Jessica Gatti Pizarro

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311, 6o andar

Itaim Bibi

SP, SP 04538-133

jessica@candidomartins.com.br

Endereço IP: 191.209.43.191

Rastreamento de registros

Status: Original

03/02/2022 11:52:58

Portador: Jessica Gatti Pizarro

jessica@candidomartins.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Adriano Orçati Proni

adriano@vetts.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 18154257840

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/02/2022 14:23:14

ID: 1ddf0b2a-76f0-4421-850c-71d77c0700a0

Alexandre Shimizu Orsati

alexandreorsati@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 20275101843

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/02/2022 14:26:06

ID: e4dece59-4d83-490d-a4da-b01749b80b71

Carolina Shimizu Orsati Aguiar

carolina.shimizu@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 29378335861

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/12/2021 13:16:08

ID: 2060662a-f3ea-478f-8193-f04dbfe1913d

Assinatura

Adriano Orçati Proni

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.112.101.17

Alexandre Shimizu Orsati

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.138.171.123

Carolina Shimizu Orsati Aguiar

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.170.215.209

Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2022 12:04:11

Visualizado: 03/02/2022 14:23:14

Assinado: 03/02/2022 14:24:35

Enviado: 03/02/2022 12:04:10

Visualizado: 03/02/2022 14:26:06

Assinado: 03/02/2022 14:41:43

Enviado: 03/02/2022 12:04:10

Reenviado: 04/02/2022 10:58:33

Reenviado: 07/02/2022 12:18:39

Visualizado: 07/02/2022 14:44:47

Assinado: 07/02/2022 15:12:01

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Dalcides Orsati

orsati@orsati.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 54627753853

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/08/2021 14:57:10

ID: b32fd995-0cd7-49f9-b9f3-8b2f2cf52654

Dalcides Orsati

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.102.237.36

Enviado: 03/02/2022 12:04:10

Reenviado: 04/02/2022 10:58:33

Reenviado: 07/02/2022 12:18:39

Visualizado: 07/02/2022 14:33:39

Assinado: 07/02/2022 14:35:03

Fabricao Orçati Proni

fabricao@vetts.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 24947568801

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/02/2022 13:43:23

ID: 6f4907d4-9f9d-46d1-aba8-ec08c509e80b

Fabricao Orçati Proni

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.112.101.17

Enviado: 03/02/2022 12:04:11

Visualizado: 03/02/2022 13:43:23

Assinado: 03/02/2022 13:46:29

Jessica Gatti Pizarro

jessica@candidomartins.com.br

Candido Martins Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 40961513861

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Jessica Gatti Pizarro

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.209.43.191

Enviado: 03/02/2022 12:04:11

Visualizado: 03/02/2022 12:05:23

Assinado: 03/02/2022 12:07:33

João Carlos Siqueira Scarpa

joaoscarpa@somospet2pet.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5

CPF do signatário: 09850344830

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/02/2022 10:51:44

ID: 15553b6c-f3cb-4e3d-80fd-dfe32fbef623

João Carlos Siqueira Scarpa

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.225.123.22

Enviado: 03/02/2022 12:04:09

Visualizado: 04/02/2022 10:51:44

Assinado: 04/02/2022 10:53:02

João Henrique de Aguiar

joaohenrique@orsati.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 81521928649

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/02/2022 14:03:32

ID: fee620c7-1a37-48d6-b47e-2288fcd5ee0

João Henrique de Aguiar

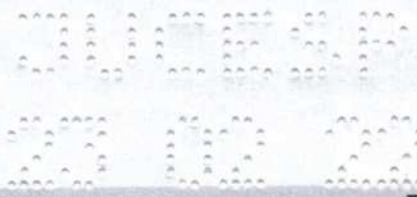
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.95.96.125

Enviado: 03/02/2022 12:04:09

Visualizado: 03/02/2022 14:03:32

Assinado: 03/02/2022 14:06:25



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
José Eduardo A. Antunes Jr jose.antunes@tutorapet.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	<i>José Eduardo A. Antunes Jr</i>	Enviado: 03/02/2022 12:04:09 Visualizado: 04/02/2022 07:22:11 Assinado: 04/02/2022 07:24:20
Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 32837308811	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 168.195.80.176	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 04/02/2022 07:22:11 ID: 2505f89d-e33b-4be0-9f4e-368645bd9a98		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/02/2022 12:04:11
Entrega certificada	Segurança verificada	04/02/2022 07:22:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/02/2022 07:24:20
Concluído	Segurança verificada	07/02/2022 15:12:01
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 29/05/2019 14:28:41

Partes concordam em: Adriano Orçati Proni, Alexandre Shimizu Orsati, Carolina Shimizu Orsati Aguiar, Dálcidos Orsati, Fabrício Orçati Proni, João Carlos Siqueira Sr

TERMO DE USO DO REGISTRO E ASSINATURA ELETRÔNICOS

Ao selecionar a opção "Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicos", você confirma que as assinaturas eletrônicas e digitais realizadas em nosso sistema garantem a autenticidade, integridade e validade legal de documentos em formato eletrônico, conforme instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Os requisitos mínimos para o uso do sistema do Candido Martins podem mudar com o tempo. Os requisitos atuais do sistema podem ser encontrados no link a seguir:
<https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Caso necessite de alguma assistência, você poderá entrar em contato conosco das seguintes formas:

Email: contato@candidomartins.com.br
Telefone: +55 11 5545-4010

TERMO DE USO DO REGISTRO E ASSINATURA ELETRÔNICOS

Ao selecionar a opção "Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas", você confirma que as assinaturas eletrônicas e digitais realizadas em nosso sistema garantem a autenticidade, integridade e validade legal de documentos em formato eletrônico, conforme instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Os requisitos mínimos para o uso do sistema do Candido Martins podem mudar com o tempo. Os requisitos atuais do sistema podem ser encontrados no link a seguir:
<https://support.docuSign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Caso necessite de alguma assistência, você poderá entrar em contato conosco das seguintes formas:

Email: contato@candidomartins.com.br
Telefone: +55 11 5545-4010